

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 017/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO PROCESSAMENTO

- 1.1. Número do Processo: **050/2024**.
- 1.2. Data de início de recebimento de propostas: 26/04/2024 - 08:00hrs.
- 1.3. Data de limite de recebimento de proposta: 06/05/2024 - 08:30hrs.
- 1.4. Data do julgamento: 06/05/2024 - 09:00hrs.
- 1.4. Disponibilidade do Termo de Referência/ Edital: <https://ananas.to.leg.br/licitacao>.

2. DO OBJETO

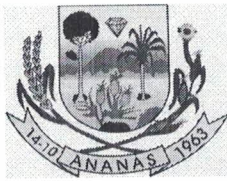
- 2.1. Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados a suprir demandas da Câmara Municipal de Ananás/TO.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de até 03 (três) meses, contado da data de assinatura do contrato ou com o término do quantitativo solicitado, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro.
- 2.3. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II (será aplicado o benefício da LC 123/06).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação desses serviços e aquisição desses suprimentos justifica-se pela necessidade de identificação e comunicação institucional, garantindo que os documentos oficiais da Câmara sejam devidamente identificados e representem a instituição de forma profissional. Além disso, a personalização dos envelopes e carimbos contribuirá para a segurança e autenticidade dos documentos enviados e recebidos pela Câmara.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Prazo mínimo de validade: 60 (trinta) dias.
- 4.2. As propostas deverão ser enviadas pelo e-mail licitacaodacamara@gmail.com ou entregues em envelope lacrado na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil, nº 242, centro, CEP: 77.8900-00.
- 4.3. As propostas enviadas pelo e-mail deverão conter na barra de assunto: PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2024.
- 4.4. Caso a proposta seja entregue por meio de envelope, deverão ser utilizados 02 (dois) envelopes, os quais devem estar devidamente fechados e lacrados, sem possibilidade de violação, e devem conter na parte externa as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Razão social do proponente
Envelope nº 01 - **PROPOSTA**
Dispensa de licitação nº 17/2024
Processo nº 50/2024

Razão Social do proponente
Envelope nº 02 - **HABILITAÇÃO**
Dispensa de licitação nº 17/2024
Processo nº 50/2024

4.5. Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** dos serviços a serem prestados.

4.6. Especificações e quantidades:

ITEM	UNID	QTD	ESPEFICICAÇÃO
01	UNI	300	Certificados timbrados Papel Moeda Azul com holografia prata, fundo numismático - Tamanho A4, Acabamento fosco.
02	UNI	1000	Envelope timbrado - Peso da unidade: 80 gramas, Cor do envelope: branco, Cor do timbrado: Azul.
03	UNI	1000	Capa de processo - Em papel cartão na cor branco, Tamanho: 32 cm x 23,5 cm, Cor do timbrado na capa: Azul.
04	UNI	3	Carimbo automático (pequeno), Formato: Quadrado.
05	UNI	5	Carimbo automático (Médio), Formato: Quadrado.
06	UNI	2	Carimbo automático (grande), Formato: Quadrado.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. A licitação para o objeto deste Termo de Referência/Edital será processada na modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

5.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 72.

6. DO PREÇO ESTIMADO, PAGAMENTO CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

6.1. Da estimativa de preços:

6.1.1. Valor global estimado da contratação: **R\$ 7.435,33 (Sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**. O preço estimado foi apurado por meio de cotações feitas no Município e confrontadas com pesquisas realizadas no site Painel de preços e no SICAP-LCO (módulo público), com base nos termos do Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Do pagamento contratual - Os serviços serão pagos mensalmente após a sua conclusão e apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

6.3. Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal que poderá ser enviado via e-mail: licitacaodacamara@gmail.com.

6.3. As despesas por onde correrá a Dispensa de Licitação será pela seguinte Dotação Orçamentária:

Manutenção da Câmara Municipal			
Código	Elemento	Fonte	Ficha
11.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30	1.500.0000.000000	195

8. DA ENTREGA

8.1. A empresa deverá dispor dos equipamentos e todas as despesas necessárias para prestação dos serviços sem nenhum custo à Câmara Municipal.

6.1. Os trabalhos se iniciarão imediatamente após a Autorização para a execução dos serviços.

6.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos. Serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações contrárias as descritas neste Termo.

9. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. As informações ou esclarecimentos referentes a presente Dispensa de Licitação e dúvidas técnicas serão fornecidas pelo Setor de Compras, localizado no Prédio da Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil nº 242, na cidade de Ananás/TO, ou pelo telefone (63) 3442-1500 ou pelo e-mail camaraananas@uol.com.br.

10. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO: Proposta e Documentos obrigatórios

10.1. O ENVELOPE Nº 01 REFERENTE À PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

10.1.1. **MODELO DE PROPOSTA:** Devidamente preenchido (ANEXO I).

10.1.2. **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:** Do representante legal.

10.2. O ENVELOPE Nº 02 REFERENTE À HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

10.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

10.2.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

10.2.2.3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

10.2.2.4. Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.

10.2.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.2.2.6. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.2.3.1. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa de Licitação.

10.2.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

10.2.4.1. Declarações gerais, conforme modelo do Anexo II.

10.2.4.2. Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, conforme modelo do Anexo III.

10.2.4.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

10.2.4.4. Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do Anexo IV.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

10.2.4.5. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.2.4.5.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;

10.2.4.5.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

Câmara de Ananás/TO, 25 de abril de 2024.

BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação